



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 110/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria Interministerial nº 421, de 03 de março de 2010, que instituiu, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria Interministerial nº 422 - MS/MEC, de 03 de março de 2010, estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

- a Portaria Conjunta nº 03 – SGTES/SVS/SESu, de 03 de março de 2010, instituiu, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, como parte do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, o PET Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de Vigilância em Saúde;

- o Edital nº 07, de 03 de março de 2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que propôs a apresentação de projetos para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Vigilância em Saúde;

- a importância de proporcionar aos estudantes de cursos de graduação da área da saúde vivências que os preparem para responder às necessidades do SUS;

- a busca da qualificação das ações de Vigilância em Saúde, através da integração com Instituições de Pesquisa e Educação Superior, para o desenvolvimento e incorporação de novas tecnologias que respondam à expansão do objeto da vigilância, com a necessidade de responder a novos e complexos problemas em diferentes áreas de abrangência (Vigilância Ambiental em Saúde, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador);

- o estímulo representado pela cooperação entre os diferentes níveis de gestão do SUS;

- os prazos exíguos para encaminhamento dos projetos ao MS, pelas Instituições de Ensino;

- a pactuação realizada na reunião da CIB/RS em 22/04/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos propostos pelas Instituições de Ensino constantes no Anexo I, em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/VS, anos letivo 2010-2011.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º – Determinar que as versões finais dos projetos sejam apresentados nos respectivos COGEREs e CIES.

§ 2º - Determinar que as versões finais dos projetos sejam apresentados nas reuniões da SETEC e CIB/RS, até o mês de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 110/10 – CIB/RS

CRS	Entidades	Nome do projeto	Instituição Executora
1ª	SES/RS e SMS Porto Alegre	Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde – PET- Saúde/VS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
1ª	SES/RS e SMS Porto Alegre	Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde – PET- Saúde/VS	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA)
1ª	SES/RS e SMS Porto Alegre	Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde – PET- Saúde/VS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS)
4ª	SES/RS e SMS de Santa Maria	Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde – PET- Saúde/VS	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
13ª	SMS de Santa Cruz do Sul / Vigilância em Saúde	Programa de Educação pelo Trabalho para a saúde – PET- Saúde/VS	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)